

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Decisão n.º Recurso Administrativo FBTE/2021 - SEL/GAB

Brasília-DF, 05 de julho de 2021.

DECISÃO SOBRE RECURSO DA FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TIRO ESPORTIVO

Considerando documento protocolado junto a esta Secretaria, no dia 28 de junho de 2021, pela Federação Brasileira de Tiro Esportivo (64790341), que solicita revisão dos documentos apresentados junto a proposta do Edital de Chamamento Público nº 11/2021, mais precisamente o item 5.4, alínea “a”, sob a alegação que foram apresentados, que releve a desclassificação para considerar a Entidade habilitada no certame, e receba, novamente, os documentos exigidos no item 5.4, alínea “a”;

Considerando que o documento protocolado encontra-se dentro do prazo estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 11/2021;

Considerando o pronunciamento da Comissão de Seleção para Avaliação das Propostas do Edital nº 11/2021 - Para Selecionar Entidade Sem Fins Lucrativos P/ Celebração de Termo de Permissão de Uso de áreas Públicas p/ Ações de Natureza Esportivo , Social e Lazer á Comunidade, instituída pela Portaria nº 72, de 21 de maio de 2021, por meio dos despachos 64835505 e 65076063, que informa que a Entidade apresentou na fase de habilitação Proposta 01 - FBTE (63659056), ficha de inscrição contendo data de posse (04/01/2016), duração de mandato (3 anos com reeleição), e estatuto válido;

Considerando que os próprios da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito tem sido alvo de questionamentos pelos órgãos de controle interno e externo desde o ano de 2010, sendo que última Decisão do TCDF deu-se no ano de 2020 e exigindo que esta Secretaria regulariza-se a situação dos próprios no prazo de 180 dias;

ACOLHO o recurso apresentado pela Federação Brasileira de Tiro Esportivo e restituo os autos à Comissão de Seleção para Avaliação das Propostas do Edital nº 11/2021 - Para Selecionar Entidade Sem Fins Lucrativos P/ Celebração de Termo de Permissão de Uso de áreas Públicas p/ Ações de Natureza Esportivo , Social e Lazer á Comunidade, para continuação dos trâmites processuais.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Interina



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer-Interino(a)**, em 05/07/2021, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **65173825** código CRC= **9E7FF57A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828 - Ramal 2000

00220-00002023/2021-24

Doc. SEI/GDF 65173825